

## Athena Saúde Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 31.701.408/0001-14 – NIRE 35.300.522.681  
**Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 27 de dezembro de 2022**

O Conselho de Administração da **Athena Saúde Brasil S.A.** ("Companhia") vem pela presente, nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os senhores Acionistas da **Athena Saúde Brasil S.A.** ("Companhia"), para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 27 de dezembro de 2022, às 18h00, de modo exclusivamente digital, por meio do seguinte link ([https://teams.microsoft.com/j/19%3ameeting\\_MjFINjFhZjct-N2MOM00YmXLTk4ZWtMGJlOTM1NTgyMGM2%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2229733d-794f22482c-88fa5ccbc2c458c%22%2c%22oid%22%3a%22c71c1d240414582a0002c29780f8de-c%22%7d](https://teams.microsoft.com/j/19%3ameeting_MjFINjFhZjct-N2MOM00YmXLTk4ZWtMGJlOTM1NTgyMGM2%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2229733d-794f22482c-88fa5ccbc2c458c%22%2c%22oid%22%3a%22c71c1d240414582a0002c29780f8de-c%22%7d)) do aplicativo de videoconferência Microsoft Teams, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN-DREI/81"), nos termos do Artigo 124, § 2º-A, da Lei das S.A., para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a renúncia de membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) a eleição de novos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia; e (iii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas. Nos termos do Artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, ao Departamento de Relacionamento com Investidores – [ri@athenasaude.com.br](mailto:ri@athenasaude.com.br), no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do Artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no Artigo 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no Artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo, 19 de dezembro de 2022. **Ricardo Leonel Scavazza** – Presidente do Conselho de Administração. (20, 21 e 22/12/2022)

## GDPAR Solarian Participações em Projetos Solares S.A.

CNPJ/MF nº 34.366.520/0001-34 - NIRE 35.300.549.350  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2021**

**1. Data, hora e local:** Realizada aos 15 dias do mês de dezembro de 2021, às 10h, na sede social da **GDPAR Solarian Participações em Projetos Solares S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 5º Andar, conjunto 502, Bloco C, CEP 04.538-133. **2. Convocação e presença:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto César do Nascimento Beber, e secretariados pelo Sr. Hudson de Souza e Silva. **4. Ordem do dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovação do "Instrumento Particular de Protocolo de Intenções e Justificação de Cisão Parcial da GDPAR Solarian Participações em Projetos Solares S.A. com Consequente Incorporação da Parcela Cindida pela Solarian Participações Ltda." ("Protocolo e Justificação"), o qual consubstancia os termos, cláusulas e condições da cisão parcial da Companhia, sem solidariedade, com a consequente incorporação da parcela cindida pela Solarian Participações Ltda. ("Solarian Participações"); (ii) ratificação da nomeação da **Hiscont Serviços Contábeis Ltda.**, sociedade inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº CRC/SP 2SP040876, e no CNPJ/ME sob nº 34.268.356/0001-22, com sede na Alameda Santos, nº 211 – sala 1210, parte A, Cerqueira César – SP, CEP 01419-000, representada por seu sócio-diretor, **Alberto Carlos Machado Pedreira**, casado, contador, domiciliado na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 70 – ap. 104, Bairro Jardim Paulista – SP, CEP 01.403-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.223.240-96 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 886.551.305-59 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia sob nº CRC/BA 020807/0-0 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor contábil da parcela patrimonial a ser cindida do patrimônio da Companhia e absorvida pela Solarian Participações ("Laudo de Avaliação"); (iii) aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora; (iv) a cisão parcial da Companhia, sem solidariedade, com versão da parcela patrimonial cindida para a Solarian Participações, nos termos e condições do Protocolo e Justificação ("Cisão"); (v) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para contemplar a redução do capital social da Companhia decorrente da Cisão; e (vi) autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação da Cisão, caso aprovada. **5. Deliberações:** Após exame, discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a elaboração da ata desta assembleia geral na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **5.2.** Aprovar o Protocolo e Justificação, o qual consubstancia os termos, justificativas, cláusulas e condições da cisão parcial da Companhia, sem solidariedade, e a versão da parcela patrimonial cindida para a Solarian Participações, nos termos do artigo 229 da Lei das Sociedades por Ações, cujo instrumento particular, rubricado pela mesa, integra a presente ata como **Anexo I.5.3.** Ratificar a contratação da Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação, consoante ao disposto no artigo 226 da Lei das Sociedades por Ações. **5.4.** Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, que ficará arquivado na sede da Companhia como documento acessório ao Protocolo e Justificação. **5.4.1.** A parcela patrimonial cindida foi avaliada pela Empresa Avaliadora pelo valor patrimonial contábil, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **5.4.2.** A Empresa Avaliadora adotou a data-base de 03 de dezembro de 2021 ("Data-Base") para realização dos trabalhos de avaliação da parcela patrimonial cindida. **5.4.3.** O Laudo de Avaliação foi fundamentado nas demonstrações financeiras da Companhia levantadas na Data-Base, nos termos do Protocolo e Justificação. **5.4.4.** A Solarian Participações absorverá as variações patrimoniais relativas à parcela patrimonial cindida que tenham ocorrido entre a Data-Base e a presente data. **5.4.5.** Conforme demonstrado no Laudo de Avaliação, a Empresa Avaliadora concluiu, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que o acervo líquido contábil a ser cindido na Data-Base totalizou o montante de R\$ 12.626.336,98 (doze milhões, seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos). **5.5.** Aprovar a cisão parcial da Companhia, sem solidariedade, com a versão da parcela cindida para a Solarian Participações, nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação. **5.5.1.** Nos termos do Protocolo e Justificação e consoante o parágrafo único do artigo 233 da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia e a Solarian Participações não serão solidárias entre si pelas dívidas, obrigações, passivos, ônus, responsabilidades e contingências da Companhia anteriores à data desta assembleia geral extraordinária. Em face da ausência de solidariedade, (i) a Solarian Participações assumirá exclusivamente responsabilidade pelos elementos patrimoniais, passivos e contingências integrantes da parcela patrimonial cindida; e (ii) a Companhia continuará responsável, exclusivamente, pelos elementos patrimoniais, passivos e contingências não integrantes da parcela patrimonial cindida. **5.5.2.** A Cisão não implicará a extinção da Companhia, que continuará existente e sem qualquer solução de continuidade. **5.5.3.** A Cisão resultará na redução do patrimônio líquido da Companhia no valor da parcela patrimonial cindida, no montante total de R\$ 12.626.336,98 (doze milhões, seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), cuja importância será baixada contra a conta de capital social, sem o cancelamento de ações, passando o capital social da Companhia dos atuais R\$ 53.714.736,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e quatorze mil, setecentos e trinta e seis reais) para R\$ 41.088.399,02 (quarenta e um milhões, oitenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e dois centavos), dividido em 53.714.736 (cinquenta e três milhões, setecentos e quatorze mil, setecentos e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5.6.** Aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da alteração do capital social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 41.088.399,02 (quarenta e um milhões, oitenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e dois centavos), sendo dividido em 53.714.736 (cinquenta e três milhões, setecentos e quatorze mil, setecentos e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **5.7.** Por fim, autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos, assinarem todos os documentos e cumprirem todas as formalidades que se façam necessárias ou convenientes para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem limitação, a obtenção dos registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim, de acordo com os termos e condições estabelecidos no presente instrumento e no Protocolo e Justificação. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia geral, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo/SP, 15 de dezembro de 2021. **Mesa:** Augusto César do Nascimento Beber, Presidente; Hudson de Souza e Silva, Secretária. Acionistas Presentes: GD – Geração Distribuída e Participações S.A., Gustavo Bacellar de Faria, Diretor, Hudson de Souza e Silva, Diretor, Solarian Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda., Hélio Ferraz de Araújo Filho, Sócio-Administrador, Guilherme Lância Noronha de Oliveira, Sócio-Administrador. JUCESP nº 24.443/22-0 em 14/01/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## BRZ Brasia II (C) Investimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 35.121.721/0001-34 – NIRE 35.300.546.865  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022**

Aos 07/12/2022, às 11hrs, com totalidade. Mesa: Presidente: Nessim Daniel Sarfati. Secretário: Luis Carlos Martins Ferreira. Deliberações: (I) O aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 1.604.010,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil e dez reais), por meio da emissão de 16.040.100 (dezesseis milhões, quarenta mil e cem) novas ações, todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 0,10 (dez centavos de real) cada, das quais: (a) 16.000.000 (dezesseis milhões) são ações ordinárias; e (b) 40.100 (quarenta mil e cem) são ações preferenciais Classe A. (II) Desta maneira, o capital social da Companhia passa de R\$ 217.338.248,70 (duzentos e dezessete mil, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) para R\$ 218.942.258,70 (duzentos e dezoito milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), dividido em 2.209.422.587 (duas bilhões, duzentas e nove milhões, quatrocentas e vinte e duas mil, quinhentas e oitenta e sete) ações nominativas e sem valor nominal, das quais: (a) 2.203.899.031 (duas bilhões, duzentas e três milhões, oitocentas e noventa e nove mil e trinta e uma) são ações ordinárias; e (b) 5.523.556 (cinco milhões, quinhentas e vinte e três mil, quinhentas e cinquenta e seis) são ações preferenciais Classe A. As novas ações ora emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos atuais acionistas da Companhia, conforme os boletins de subscrição anexos à presente Ata (Anexos I e II). Nada mais. JUCESP nº 690.408/22-5 em 14/12/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## Caltabiano McLarty Participações S.A.

CNPJ/ME nº 07.133.841/0001-16 – NIRE 35.300.319.796  
**Convocação – Assembleia Geral Extraordinária**

Convocamos os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26/12/22 às 11:00 horas, na forma virtual, nos termos tutelados pela Lei 14.030/2020 e nos termos da Lei 6.404/1976, para deliberarem sobre distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados no último balanço patrimonial de 30/11/2022. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada por intermédio da Plataforma Google Meet. Cada acionista receberá um convite eletrônico, onde constará o endereço eletrônico para que o Acionista tenha acesso ao ambiente virtual da Assembleia Geral Extraordinária. O ambiente estará disponível para acesso com 30 (trinta) minutos de antecedência ao dia e horário constantes nesta Convocação. São Paulo, 16/12/22. **Alessandro Portella Maia** – Diretor Presidente. (17, 20 e 21/12/2022)

# Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

[comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)



**BRDOCS**

Documento assinado e certificado digitalmente  
 Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 20/12/2022

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

